

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

EMENDA Nº 006/2021

O Vereador Prof. Carlos Shyton, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso IV, apresenta EMENDA ADITIVA insere o inciso XI ao art. 2º do Projeto de Lei nº 005/2021 – Executivo que terá a seguinte redação:

IX – a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo que é composta de 03 (três) membros e 01(suplente).

Embu-Guaçu 23 de março de 2021

Prof. Carlos Shyton
Vereador- Cidadania

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Â C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Justificativa

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal.

O Conselho do Fundeb não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. Desse modo nada mais justo a participação do Poder Legislativo no CACS - Fundeb, para que o Poder Legislativo possa atuar e ser pontual no que diz respeito a fiscalização, assim aprimorando suas cobranças e tornando-as mais efetivas.

Embu-Guaçu 23 de março de 2021

Prof. Carlos Shyton
Vereador- Cidadania